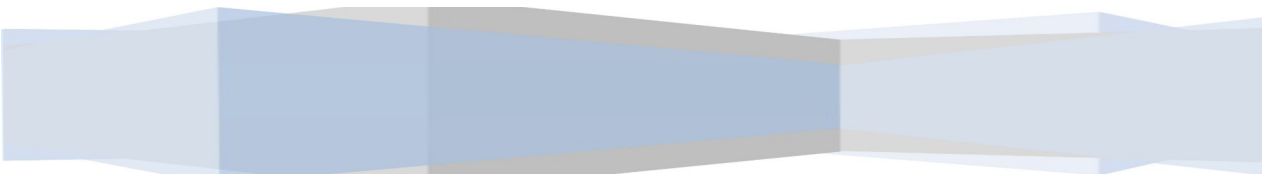




JUSTIÇA FEDERAL
Conselho da Justiça Federal

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE - EXERCÍCIO DE 2021



TERMO DE REFERÊNCIA

Centro de Custo	SAD/SUCOP		
Unidade Responsável	Seção de Material e Patrimônio - Semapa		
Servidor Responsável	José Milton Severino Botelho	CPF	275.502.651-00
E-mail do Responsável	j.milton@cjf.jus.br	Ramal	7557
Responsável Substituto		CPF	
E-mail do Substituto		Ramal	
Natureza Continuada (S/N)	Não		
Modalidade de Licitação	Cotação eletrônica, com fundamento na Lei n 8.666/1993 Dispensa de licitação, previstas no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, da Lei de Licitações		
Contratação	Substituído pela nota de empenho.		

PO	Fonte	Natureza de Despesa	Previsão de Despesa			TOTAL
			Exercício Corrente	1º exercício subsequente	2º exercício subsequente	
JC	100	3390.30.16	R\$	-	-	R\$ 5.067,25
JC	100	3390.30.19	R\$	-	-	R\$ 525,00
TOTAL						R\$ 5.592,25

Lista de Planos Orçamentários

PO	DESCRIÇÃO
JC	JULGAMENTO DE CAUSAS NA JUSTICA FEDERAL - DESPESAS DIVERSAS
CRH	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS
EP	ESTUDOS E PESQUISAS
AI	ACOES DE INFORMATICA
MTGI	MODERNIZACAO TECNOLOGICA E GESTAO DA INFORMACAO NA JUSTICA FEDERAL
CDI	COMUNICACAO E DIVULGACAO INSTITUCIONAL - DESPESAS DIVERSAS
RTV	RADIO E TV JUSTICA
PJE	DESENVOLVIMENTO E IMPLANTACAO DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRONICO NA JUSTICA FEDERAL - PJE

Lista de Fontes de Recursos

FONTE	DESCRIÇÃO
100	RECURSOS ORDINÁRIOS
127	CUSTAS JUDICIAIS
181	RECURSOS DE CONVÊNIOS

Metodologia de Cálculo:

Pesquisa de mercado

Recebimento:

Servidor(es) da Seção de Material e Patrimônio

1.1. Aquisição de ~~MATERIAIS DE EXPEDIENTE~~ para o exercício de 2021, PELA ADOÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Cotação Eletrônica, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, da Lei de Licitações

1 – OBJETO

1.2. Conforme as especificações técnicas e os quantitativos constantes do **anexo I e II** deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVAS / FINALIDADES

2.1. A presente aquisição visa atender aos pleitos das diversas unidades do Conselho da Justiça Federal, bem como assegurar o ressuprimento dos materiais controlados no estoque da Seção de Material e Patrimônio, haja visto que o quantitativo dos materiais se encontra em seu **nível zerados**, provocando descontinuidade no atendimento.

2.2. Embora trabalho deste CJF seja por meio do processo digital e considerando também a situação atual de trabalho remoto, é importante que os materiais objetos deste TR sejam adquiridos para consumo imediato, visando também suprir o estoque desses materiais, como reserva técnica e para prevenir o retorno total dos trabalhos presenciais neste órgão.

2.3. Considerando que o procedimento licitatório para do Edital do Pregão Eletrônico n. 05/2021-CJF para os itens a serem adquiridos restou fracassado e que o valor estimado está dentro do limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, sugere-se a contratação por meio de Dispensa de Licitação.

3 – DETALHAMENTOS / ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVO

3.1. Os detalhamentos, as especificações e os quantitativos dos produtos constam no Anexo I e II do presente Termo de referência.

4 – CONDIÇÃO DA AQUISIÇÃO / BEM COMUM

4.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, com base no Decreto 10.024 de 20 de setembro 2019.

5 – MODALIDADES DE LICITAÇÃO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Dispensa de Licitação por meio de cotação eletrônica, com fundamento na Lei n 8.666/1993, previsto no artigo 24, inciso II.

5.2. A contratação deverá ocorrer pelo menor preço por lote, por considerar economicamente viável, com a divisão dos lotes observando as características do ramo interessado, dando possibilidade de ampla concorrência, uma vez que são itens de mesma natureza e guardam relação entre si, em consonância com o Acórdão n. 5.260/2011 da 1ª Câmara do TCU.

5.3. A adoção de cotas não será observada na presente contratação, haja vista o que dispõe o artigo 6º do Decreto n. 8.538/2015 de que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E ANÁLISE

6.1. Fica dispensado apresentação da amostra, no caso da empresa oferecer produto de marca similar, exceto para caneta **personalizada, lote 02**, a empresa deve confeccionar uma unidades conforme modelo no anexo II deste TR e apresentar neste CJF para aprovação.

6.2 A Empresa interessada em fornecer o material constante no lote 01/Item 01 (diversos) e lote 2 (caneta personalizada), deve apresentar os produtos conforme as descrições deste TR.

6.3. Para o lote 02, material: CANETA PLÁSTICA, CORPO BRANCO COM DETALHE PRATEADO NO CLIPE, PONTEIRA E ACIONADOR CROMADO PRATEADO, COM PERSONALIZAÇÃO EM UV DIGITAL, EM 1 LOCAL, a empresa deve confeccionar uma e apresentar como amostra.

7 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO / PRAZO DE ENTREGA

7.1. O fornecimento se dá em uma única vez, mediante ao recebimento da nota de empenho, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do empenho.

7.2. Para o que couber, o prazo de validade dos materiais, constante na data da entrega, não poderá ultrapassar o decurso de 1/3 (um terço) do limite final.

7.3. Os materiais que apresentarem desconformidade com o padrão exigido, defeito ou embalagem violada, deverão ser substituídos pelo fornecedor, no mesmo prazo do fornecimento, sem qualquer ônus para o Conselho da Justiça Federal.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

7.5. O material deverá ser entregue ao Chefe da Seção de Material e Patrimônio, ou por pessoa determinada pela administração, situado no Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília – DF, no Conselho da Justiça Federal.

7.6. A entrega deverá ser de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00hs às 18:00hs.

8 – VALOR REFERENCIAL DE MERCADO

8.1. De acordo com pesquisa de preços realizada no mercado, ids 0215310, 0216521 e 0216522, o valor estimado da presente aquisição ficou em **R\$ 5.592,25** (cinco mil e quinhentos noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme Anexo I.

9 – PREÇO

9.1. Os preços a serem cobrados pelos produtos efetivamente fornecidos serão fixos, irremovíveis e de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame, haja vista que o fornecimento se dará em uma única vez.

10 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. A empresa contratada deverá entregar o objeto de acordo com a proposta vencedora com melhores preços nos prazos previstos no item 7.

11 – VIGÊNCIA

11.1 O fornecimento se dá em uma única vez, mediante ao recebimento da nota referida nota de empenho, no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos, contados da data do recebimento do empenho.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, mediante ao aceite definitivo, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante na proposta.

12.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas eletronicamente e encaminhadas ao Gestor do contrato pelo e-mail: sei-semapa@cjf.jus.br;

12.2. No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o produto fornecido e o período faturado no formato dia/mês/ano.

12.3. A nota fiscal emitida pela Contratada deverá ser atestada pelo Gestor do contrato em até 2 (dois) dias contados do recebimento e encaminhada à área financeira, que efetuará o pagamento nos seguintes prazos:

a) 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação imposta à Contratada, inclusive em virtude de penalidade ou inadimplência.

12.5. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo Contratante.

12.6. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a Empresa será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

12.6.1. A Empresa poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

12.6.1.1 Caso a empresa apresente impugnação, os prazos de pagamento conforme item 12.3 ficarão suspensos até deliberação da administração acerca do acolhimento ou não do pedido de impugnação realizado.

12.6.2. Caso a Empresa não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva nota fiscal.

12.6.3. A Empresa deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, com os valores vigentes à época do primeiro faturamento, dos produtos que tenham sido glosados da nota fiscal, sem a observância das formalidades previstas nesta cláusula.

12.7. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

12.8. O Contratante exigirá da Empresa, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

12.9. Caso a Empresa goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

12.10. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

12.11. A documentação mencionada no item anterior, imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a nota fiscal.

12.12. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

12.13. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

12.14. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

13.1. Responsabilidades do CJF:

- a) Permitir/assegurar o acesso dos empregados do contratado ao local do fornecimento do material;
- b) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto licitado;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- d) Solicitar a reparação do objeto do contrato que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita ou apresentar defeito;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato; e
- f) Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

13.2. Responsabilidades da Contratada: É obrigação da Contratada, dentre outras obrigações específicas para execução do objeto:

- a) Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos CJF ou de terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do contrato;
- c) Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CJF, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;
- d) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos no contrato;
- e) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;
- f) Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja ela qual for, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;
- g) Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- h) A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Conselho da Justiça Federal.

14 – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a ser firmado será o chefe da Seção de Material e Patrimônio (Semapa), que atuará orientando, fiscalizando e intervindo no interesse da Administração, a fim de

garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições pactuadas entre as partes.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material Inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Atribuições do gestor do contrato:

- a) Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- b) Anotar em documento próprio as ocorrências;
- c) Determinar a correção de falhas ou defeitos;
- d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas; e
- e) Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência.

15 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. O atraso injustificado no cumprimento do objeto ou dos demais prazos estipulados, sujeitará a Contratada à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Pela inexecução total ou parcial, será aplicada multa compensatória de 17% (dezesete por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade;

15.3. A não manutenção das condições de habilitação da Contratada ao longo da execução do contrato, poderá ensejar a rescisão contratual unilateral pelo Contratante, após regular procedimento administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, e ainda a aplicação de multa de 17% sobre o valor da prestação inadimplida.

15.4 A partir dessas premissas, com base no valor estimado, tem-se:

Tipo da sanção	Cálculo	Valor máximo da sanção
-----------------------	----------------	-------------------------------

Multa moratória	0,5% * R\$ 5.592,25 * 30	R\$ 838,83
Multa compensatória	17% * R\$ 5.592,25	R\$ 950,68

16 – CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

16.1 – A CONTRATADA será responsabilizada por qualquer prejuízo que venha causar a este órgão em virtude de ter suas atividades suspensas, paralisadas ou proibidas por falta de cumprimento de normas ambientais ligadas à comercialização do produto objeto do presente Termo de Referência.

16.2 – Todos os itens elencados neste Termo de Referência, no tocante a constituição, certificação, acondicionamento de suas embalagens deverão estar de acordo com os arts. 4º e 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010.

16.3 - A comprovação do disposto no item acima, quando solicitada pelo Contratante, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste, que o bem fornecido cumpre com as exigências do termo de referência, conforme art. 8º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012.

16.4 - A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade dos materiais elencados neste Termo de Referência.

16.5 - A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber.

17 – LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICÁVEL

- Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 24, inciso II

18 – ANEXO(S)

18.1. Anexo I e II: detalhamentos, especificações e quantitativo dos materiais e valor estimado;

José Milton Severino Botelho
Seção de Material e Patrimônio

ANEXO I

LOTE 1

Item	ND/CÓD	Descrição	Un id	Quant .	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3390.30.16	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FACETADA, COR: AMARELA, TIPO: NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAÇO 1 A 4 MM, FLUORESCENTE, marca masterprint, cis ou similar	UN	150	3,15	472,50
2	3390.30.16	COLA, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO RECICLADO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO, marca de referencia: Pritt, bic ou similar.	TB	20	2,82	56,40
3	3390.30.16	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7mm 2B, TUBO C/ 12 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: CIS, PENTEL, MAXPRINT OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE IMETRO.	TB	40	2,32	92,80
4	3390.30.16	PRENDEDOR CLIPS N.º 3/0, EM METAL, NIQUELADO, MEDIDA DE 35mm x 11mm x 1,20mm, CAIXA C/25 UNIDADES, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. MARCAS DE REFERÊNCIA: ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO	CX	26	3,22	83,72
5	3390.30.16	PRENDEDOR CLIPS N.º 8/0, EM METAL, NIQUELADO, MEDIDA DE 58mm x 19mm x 1,50mm, CAIXA C/25 UNIDADES, EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO	CX	20	3,99	79,80

		ANTIFERRUGEM. ACC, BACCHI OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO				
6	3390.30.16	PERCEVEJO LATONADO CX. COM 50 UNID. Marca de referência: BRW, ACC ou similar.	CX	10	4,39	43,90
7	3390.30.19	FITA TIPO POLIPROPILENO, UTILIZADA PARA EMPACOTAMENTO E FECHAMENTO DE CAIXA, MEDIDA 50mm X 50m, COR TRANSPARENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: ADELBRAS, POLYPACK, 3M, OU SIMILAR OU MARCA COM SELO DO INMETRO.	RL	100	5,25	525,00
8	3390.30.16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, COBERTA COM ADESIVO DE RESINA E BORRACHA TRANSPARENTE SENSÍVEL À PRESSÃO, MEDIDA 19mmX30m. MARCA DE REFERÊNCIA 3M OU SIMILAR.	UN	30	7,61	228,33
9	3390.30.16	LÁPIS GRAFITE Nº 02, COM PONTA EM FORMATO CILINDRICO, REVESTIMENTO EM MADEIRA PINTADA EXTERNAMENTE, DE COR ÚNICA, MEDIDA 17CM DE COMPRIMENTO, GRAFÍTE INTEIRICO marca de referência: faber castell ou similar.	UN	30	0,66	19,80
TOTAL LOTE 1						R\$ 1.602,25

LOTE 2						
1	3390.30.16	CANETA PLÁSTICA, CORPO BRANCO COM DETALHE PRATEADO NO CLIPE,	UN	1000	3,99	3.990,00



		PONTEIRA E ACIONADOR CROMADO PRATEADO, COM PERSONALIZAÇÃO EM UV DIGITAL, EM 1 LOCAL.				
TOTAL LOTE 2						R\$ 3.990,00

TOTAL DOS LOTES						R\$ 5.592,25
------------------------	--	--	--	--	--	---------------------



ANEXO II

CANETA CJF VISITA GUIADA



JUSTIÇA FEDERAL

Conselho da Justiça Federal



